TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO ADMINIATRATIVO 041/2021 - UNEMAT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa **BALISTICO SEGURANCA EIRELI - EPP**

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar n. 030, de 15 de dezembro de 1990 alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho de 2008, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves, n. 1095, Bairro Cavalhada III, nesta cidade de Cáceres-MT, neste ato representado(a) pelo(a) **Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ407739 DPF/MT e do CPF nº 395.533.701-44, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **BALISTICO SEGURANCA EIRELI - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.548.228/0001-83, sediado(a) na sede Av. Marechal Deodoro, nº 2.007, Bairro Centro-Sul, Cuiabá – MT, CEP: 78.005-100 doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por Sr Rogério Pompeu Daltro, portador do RG nº067***41 SEJSP/MT e do CPF nº692.***.***-68, tendo em vista o que consta no Processo UNEMAT-PRO-2025/08342 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 041 /2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **REPACTUAR** *o valor inicial atualizado do contrato, a partir de 01/01/2025 por ocasião de acordo coletivo de trabalho sob o número CCT MT000018/2025, nos moldes do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/1993;*

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. *O valor mensal da contratação é de R$ 194.749,12 (cento e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos), perfazendo o valor anual de R$ 2.336.989,44 (dois milhões trezentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:*

Item	Especificação	Unid.	Postos	Quant MN / Período	Valor	Valor Total R$

				Quant. Mensal de Pessoal	Unit.	Mensal	
	Lt 007 Tangará da Serra						
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS. Siag: 1084947	**MN**	**4**	**12 meses /36**	**21.574,36**	**86.297,44**	**1.035.569,28**
	Lt 008 Barra do Bugres						
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS. Siag: 1084947	**MN**	**4**	**12 meses/48**	**21.815,36**	**87.261,44**	**1.047.137,28**
	Lt 010 Nova Mutum						
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS. Siag: 1084947	**MN**	**1**	**12 meses/4**	**21.190,24**	**21.190,24**	**254.282,88**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 26.201
Função: 12
Sub Função: 122
Programa: 528
Projeto Atividade: 2210.9900
Elemento de Despesa: 3390.3700
Fonte: 15000000

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Cáceres – MT, 01 de julho de 2025.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT
Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea

CONTRATANTE

ROGERIO POMPEU DALTRO:69201803168

Assinado de forma digital por ROGERIO POMPEU DALTRO:69201803168
Dados: 2025.07.02 12:00:21 -04'00'

BALISTICO SEGURANÇA EIRELI - EPP
Sr Rogério Pompeu Daltro
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Samuel Longo
RG: 13***758 PC/MG

Clebes Cosendey De Souza
RG: 12***67-9 SSP/MT